Camara Municipal de Parauapebas
PROTOCOLO GERAL 0000373
Data: 12/06/2017 Horario: 13:20
Legislativo -

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO – PROS

PROJETO DE LEI Nº 024/2017

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO VOLUNTARIADO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Voluntariado", a ser comemorado, anualmente, dia 05 de dezembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Voluntariado passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas.

Art. 3° O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Antes de adentrar especificamente ao Projeto de Lei em comento, deve-se perquirir quem é o voluntário, afinal? Quem tiver vontade. Não é somente o especialista em alguma coisa que pode ser voluntário. Qualquer pessoa pode contribuir com suas capacidades, habilidades e dons. O voluntário doa seu trabalho, mas ganha em troca contato humano, convivência com pessoas diferentes, oportunidade de aprender coisas novas e a satisfação de se sentir útil.

Com a atuação crescente das Organizações Governamentais, o trabalho voluntário atingiu tamannas proporções, que também precisou ser regulamentado. No Brasil, existe uma Lei do Serviço Voluntário, a lei 9.608, promulgada em 18 de fevereiro de 1998. E, em seu art. 1º define como serviço voluntariado:

> Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa. (Redação dada pela Lei nº 13.297, de 2016)
>
> Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

A Organizações das Nações Unidas instituiu o dia 5 de dezembro como Dia Internacional do Voluntário em 1985. A intenção da ONU era promover ações de voluntariado em todas as esferas da sociedade, ao redor do mundo...

No **Brasil**, o **dia** 28 de agosto de 1985, foi instituído como o **Dia** Nacional Do **Voluntariado** (DNV), por meio da Lei Nº. 7.352, sancionada pelo então Presidente da República, José Sarney. A partir desta data, as entidades que trabalham com voluntários celebram anualmente:

> Art. 1º Fica instituído o "Dia Nacional do Voluntariado", a ser comemorado, anualmente, a 28 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 28 de agosto de 1985, 164º da Independência e 97º da República.

JOSÉ SARNEY
Waldir Pires

Já se demonstrou que o trabalho voluntariado é essencial, e, importante para a sociedade, bem por isso, que mereceu um dia a ser comemorado em nível internacional, e também nacional. Pois bem, a proposição em comento visa enaltecer o trabalho voluntariado em âmbito Municipal, e, para tanto institui o dia do voluntariado Municipal, a ser comemorado no dia 05 de dezembro de cada ano.

Parauapebas - PA, 12 de junho de 2017.

Luiz Alberto Moreira Castilho
Vereador - PROS